CONHECIMENTO. -----



------ Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro. realizada no dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezasseis. ----------- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis. no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara. Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. ---------- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: ---------- BALANCETE: - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos (€3.052.677,91).-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----- VOTO DE PESAR: - O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento da funcionária desta câmara municipal, que exercia funções na Contabilidade, Paula Cristina Flores Afonso Gomes e apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----ORDEM DO DIA ATAS - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 1 DE ABRIL DE 2016. -----GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - INFORMAÇÃO SOBRE O MONUMENTO ÀS FREGUESIAS-REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADAS DE ACESSO À ALAMEDA NOSSA SENHORA DO CAMINHO E COLOCAÇÃO DE BANCOS - DESPACHO DE **APROVAÇÃO** MINUTA DA DO CONTRATO **PARA** 

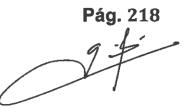
27

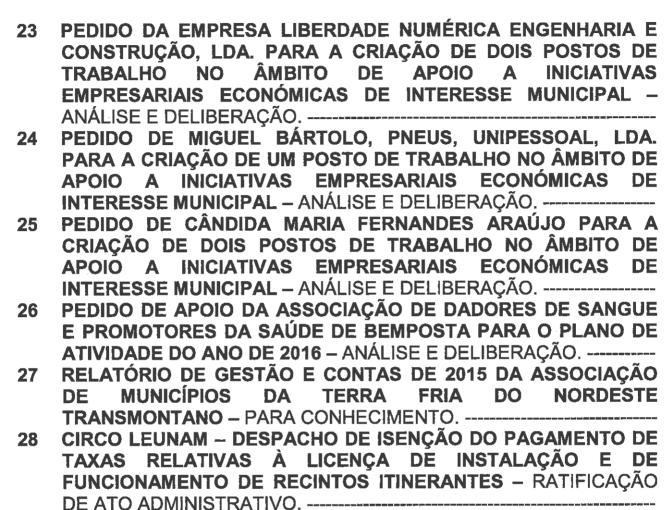
- 5 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE LURDES PIRES PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -------
- 7 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS INFORMAÇÃO SOBRE A EMPREITADA "CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO ROMÃO REPARAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE A E.M. 593.3 E SANTO ANDRÉ EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA E.M. 593 A PARADELA" APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 9 UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM FORNO EM SOUTELO PELA PARÓQUIA DE SANTA ENGRÁCIA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -------



DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -13 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA JÚLIA CANDOSO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -14 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ODETE ANGUEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ------DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -15 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ARMINDO MARIA CLARO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -16 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE JESUS LOPES PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ------DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -17 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARÍLIO AUGUSTO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE IRENE AUGUSTA PARRA GOMES PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ------DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -19 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE IRENE AUGUSTA PARRA GÓMES PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -20 INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES EM MARCO DE 2016 - PARA CONHECIMENTO. ------REQUERIMENTO DE MANUEL JOÃO PIRES SOBRE A 21 DESISTÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO LARGO DUARTE PACHECO - PARA CONHECIMENTO. -----PEDIDO DA EMPRESA ARNALDO AMADOR & FILHOS, LDA. PARA 22 A CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE

INTERESSE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----





----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia doze de abril de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.

# 2. GESTÃO URBANÍSTICA

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de Manuel João Pimentel, datado de quinze de abril de dois mil e dezasseis, com morada na rua da soalheira, sem número, na localidade de São Martinho do Peso deste concelho, contribuinte número 191975470, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número trezentos e cinquenta e oito barra dezasseis, em

27

----- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE O MONUMENTO ÀS FREGUESIAS-REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADAS DE ACESSO À ALAMEDA NOSSA SENHORA DO CAMINHO E COLOCAÇÃO DE BANCOS – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PARA CONHECIMENTO: - A câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de vinte de abril de dois mil e dezasseis, sob a informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, datada de vinte de abril corrente, que aprovou a minuta do contrato referente ao procedimento da obra intitulada "Monumento às Freguesias – Requalificação das Escadas de Acesso à Alameda Nossa Senhora do Caminho e Colocação

7:4°

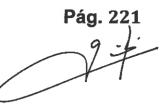
de Bancos", adjudicada, por ajuste direto, à sociedade José António Patrão, Lda., com sede em Mogadouro.

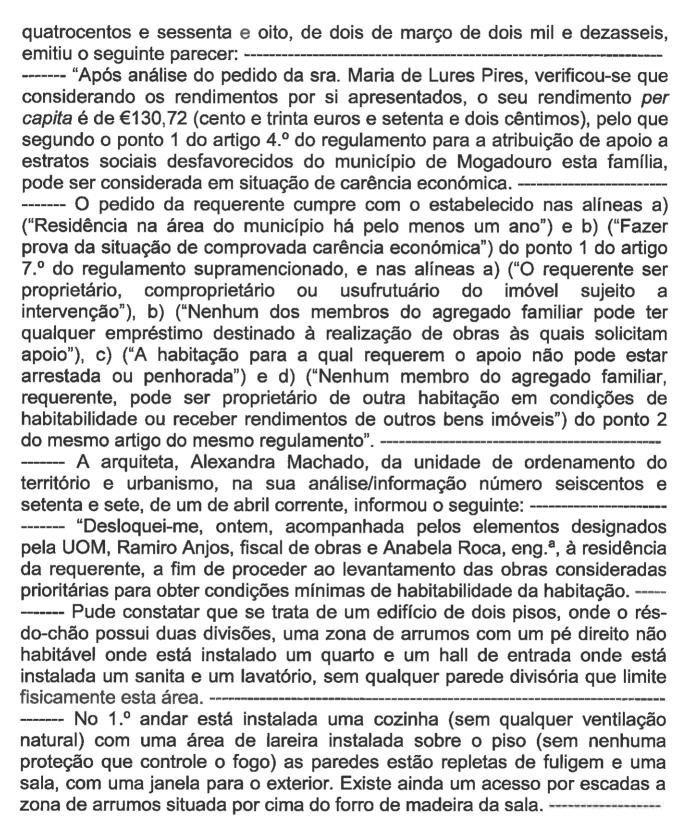
----- 4. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LÍDIA PAULA PIRES REIS **FATURAS** PAGAMENTO DE DE ÁGUA **MARCOS** PARA PRESTAÇÕES - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Lídia Paula Pires Reis Marcos, residente na rua da poça, na localidade de Tó deste concelho, datado de oito de abril de dois mil e dezasseis, registado com o número dois mil, novecentos e vinte e sete barra dezasseis, em que, na qualidade de consumidora de água número sete mil, oitocentos e cinquenta e oito, solicitou que lhe fosse autorizado o pagamento da dívida de água referente ao período de dezembro de dois mil e doze a maio de dois mil e catorze, na importância de guatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos (€485.63), em prestações mensais. ---------- A informação/análise número setecentos e cinquenta e um, de doze de abril de dois mil e dezasseis, do chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, José Joaquim Pinto, informou o seguinte: ---------- "1. O contador referente ao consumidor n.º 7858, em nome da requerente, foi cortado em 27/05/2014, por falta de pagamento de diversas faturas de água, conforme documento anexo. ---------- 2. O montante em dívida é de 485,63€, conforme informação dos servicos de execuções fiscais, mais 51,92€ de taxa de religação do contador, o qual só deve ser ligado quando todas as dívidas estiverem liquidadas." ---------- Analisada a informação técnica supratranscrita, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a solicitação da requerente porque o assunto encontra-se em processo de execução fiscal devido à dívida da consumidora de água para com esta autarquia. -----

----- 5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE LURDES PIRES PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Maria de Lurdes Pires, residente na rua da malhada, na localidade de Brunhoso deste concelho, datado de vinte e seis de janeiro do corrente ano, registado com o número mil e setenta e quatro barra dezasseis, em que requereu apoio à melhoria do alojamento, especificamente a reparação da parede, a norte e, o telhado, por causa da chuva e das instalações sanitárias. ----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número

## **ATA Número 08/2016**

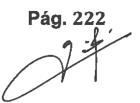
## Reunião de 26 de abril de 2016

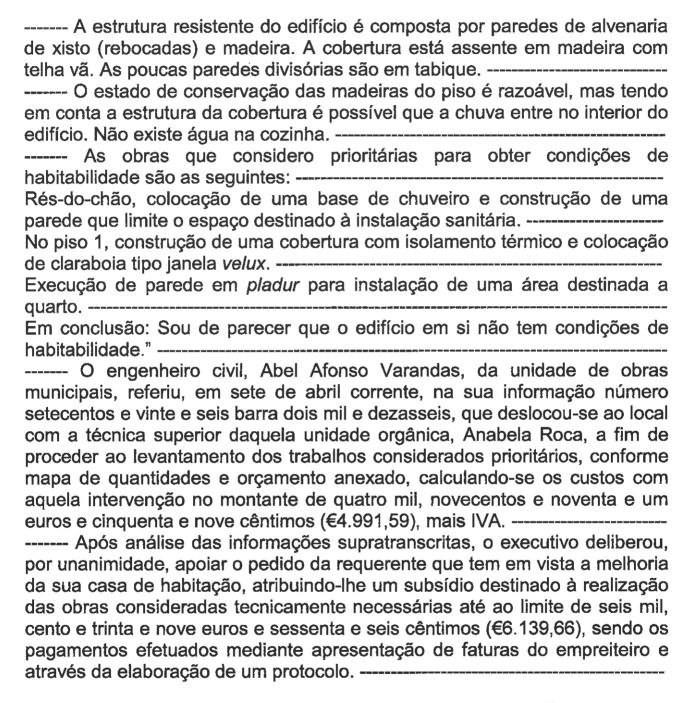




## **ATA Número 08/2016**

#### Reunião de 26 de abril de 2016





----- 6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A VISTORIA EFETUADA ÀS OBRAS NO CAMPO DE VOO DE PERDIZES DE URRÓS – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número setecentos e noventa e sete, de dezanove de abril de dois mil e dezasseis, do engenheiro civil, Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, a câmara, tomou conhecimento que foram realizadas as obras de reconstrução do campo de voo de perdizes, em Urrós deste concelho que

2.7

tinham sido subsidiadas por este executivo, em reunião ordinária de vinte e oito de julho de dois mil e quinze, no valor de quatro mil euros (€4.000,00). ---

----- 7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO SOBRE A EMPREITADA "CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA - REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO ROMÃO -REPARAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE A E.M. 593.3 E SANTO ANDRÉ - EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA E.M. 593 A PARADELA" - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Considerando a informação número oitocentos e vinte, datada de vinte de abril corrente, do chefe de divisão em regime de substituição, Abel Afonso Varandas, da registada unidade de obras municipais. com número "2016,OMADM,I,GE,824", sobre o assunto em epígrafe, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os elementos constituintes do processo administrativo tendente à abertura de concurso público para a empreitada acima identificada, nos termos do estipulado no artigo 19.º, alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, sendo eles, o programa, caderno de encargos, medições e orçamento, projeto de execução e plano de segurança e saúde, valor base para efeitos de concurso, de quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos (€412.245,78), mais IVA, prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias e os critérios de adjudicação, preço, quarenta por cento (40%) e garantia de boa execução, sessenta por cento (60%), ---------- Mais foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do diploma já mencionado, designar o júri do concurso que conduzirá o procedimento até à formação do respetivo contrato: ------Presidente - Técnico Superior, Abel Afonso Varandas, chefe de divisão, em regime de substituição, da unidade de obras municipais. -----Vogais efetivos - Técnica superior, Maria José Miguel Lopes, chefe de divisão, em regime de substituição e técnica superior, Maria Olímpia Marcos, ambas, da divisão dos serviços integrados da presidência. -----Vogais suplentes - Técnico superior, Hélder José Valdez Ferreira, da unidade de obras municipais e assistente técnica administrativa, Isabel Silva Fernandes, da divisão dos serviços integrados da presidência. -----



----- Questionado pelo senhor vereador, António Pimentel, o senhor vereador, Evaristo Neves, respondeu que, todos os caminhos desta empreitada, agora a concurso, têm o parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade. ----------- 8. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - INFORMAÇÃO SOBRE TOPONÍMIA - NOMES DE RUAS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - No seguimento da informação número trezentos e oitenta e quatro, datada de oito de abril de dois mil e dezasseis, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, registada com o número "2016,UOOTU,I,GE,730", a câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer as seguintes denominações, em duas ruas desta vila: ------ Arruamento, em frente à entrada principal para o centro de saúde (ULS de Mogadouro) e, para homenagear o comandante, António Augusto Azevedo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro que perdeu a vida, há uns anos, na sequência de uma luta contra um incêndio florestal, rua António Azevedo: ------- Arruamento, que vai das traseiras do mercado de gado em direção ao armazém desta autarquia, rua dos Gorazes, ---------- De acordo com a legislação acima mencionada, mais foi deliberado solicitar o parecer da correspondente junta de freguesia - União de frequesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei. ----------- 9. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM FORNO EM SOUTELO PELA PARÓQUIA DE SANTA ENGRÁCIA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentado um requerimento pertencente à comissão fabriqueira de santa Engrácia, de Soutelo, datado de doze de junho de dois mil e quinze, em que solicitou apoio desta autarquia para a realização da obra, a máquina retro e operador, bem como mão-deobra e alguns materiais para a construção de um forno tradicional, naquela localidade, em terreno daquela paróquia. ---------- A informação número dois mil, duzentos e noventa e oito, de vinte e sete de outubro de dois mil e quinze, do técnico superior, Abel Afonso

Varandas, da unidade de obras municipais, informou que o mapa de quantidades e orcamento necessários à realização da operação urbanística



pretendida - construção de um forno tradicional, ascende a nove mil. quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos (€9.567,92). ------ A informação número trezentos e oitenta e cinco, de onze de abril de dois mil e dezasseis, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, registada com o número "2016,UOOTU,I,GE,732", informou que, por lapso dos serviços de apoio administrativo daquela unidade, foram solicitados projetos de especialidade para a obra em referência, não constando do regulamento essa necessidade porque a obra foi considerada de escassa relevância urbanística e aprovada por despacho, proferido pelo senhor vereador Evaristo Neves, em doze de fevereiro de dois mil e dezasseis. ---------- Analisadas as informações técnicas suprarreferenciadas, o executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a construção de um forno tradicional. conforme solicitado pela comissão fabriqueira de santa Engrácia, da paróquia de Soutelo deste concelho, até ao valor de nove mil, quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos (€9.567,92), mais IVA, a executar, por administração direta, com materiais de construção e mão-deobra desta autarquia, mediante a designação dos trabalhos apresentados pela técnica superior, Anabela Roca, -----

----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANA MARIA AMARO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Ana Maria Amaro, residente na rua são Sebastião, número cinco, na localidade de Brucó deste concelho. registado com o número novecentos e dezassete barra dezasseis, em que requereu apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ---------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e trinta e oito, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte ----- "Após análise do pedido da sra. Ana Maria Amaro, verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes ao ano de 2015, e de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, que o rendimento per capita do agregado é de €71,05 (setenta e um euros e cinco cêntimos). -----



----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FRANCISCO MANUEL CARVALHO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Francisco Manuel Carvalho, residente na rua são Sebastião, número cinco, na localidade de Bruçó deste concelho, registado com o número novecentos e dezasseis barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ---------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e quarenta, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte "Após análise do pedido do sr. Francisco Manuel Carvalho, verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes ao ano de 2015, e de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, que o rendimento per capita do agregado é de €71,05 (setenta e um euros e cinco cêntimos). ----------- O pedido do requerente cumpre com o estipulado supramencionado, uma vez que preenche cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) ("Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez"), b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado

com insuficientes meios de subsistência"), c) ("Residir e ser eleitor no



------ 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE JOAQUIM FERNANDO CARVALHO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Joaquim Fernando Carvalho Cordeiro, residente na rua do fundão, sem número, na localidade de Brunhoso deste concelho, registado com o número mil, trezentos e dezasseis barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e quarenta e um, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o sequinte parecer: ---------- "Após análise do pedido do sr. Joaquim Fernando Carvalho Cordeiro. verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes ao ano de 2015, e de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, que o rendimento per capita do agregado é de €228,79 (duzentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos). ----------- Para que o pedido do requerente cumpra com o estipulado no regulamento supramencionado, este tem de preencher cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) ("Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez") ou b) ("Ser pensionista/reformado carenciado ou com insuficientes meios subsistência") e nas alíneas c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do seu artigo 3.º." ---------- Analisado o parecer técnico supratranscrito, verificando que a situação



----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA JÚLIA CANDOSO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Maria Júlia Candoso, moradora no bairro do carrascal, sem número, na localidade de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil e treze barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e quarenta e quatro, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o sequinte parecer: ---------- "Após análise do pedido da sra. Maria Júlia Candoso, e tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento per capita da requerente é de €488,06 (quatrocentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos), o seu pedido, não cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que não obedece ao estabelecido na alínea d) ("A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento". ---------- Considerando o parecer técnico acima transcrito, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pela requerente. -

----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -- INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ODETE ANGUEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS -- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Maria Odete Angueira, moradora no bairro do carrascal, número sete, na localidade de



Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil e catorze barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ---------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felqueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e quarenta e cinco, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: ---------- "Após análise do pedido da sra. Maria Odete Angueira e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento per capita do agregado é de €182.27 (cento e oitenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), o pedido da requerente cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas a) ("Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez"), b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"), c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento." ---------- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ARMINDO MARIA CLARO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Armindo Maria Claro, morador no bairro do carrascal, número dez, na localidade de Quintas das Quebrada, freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil e quinze barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ------------------------ A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos



----- "Após análise do pedido do sr. Armindo Maria Claro e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento per capita do agregado é de €182,27 (cento e oitenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), o pedido do requerente cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas a) ("Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez"), b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"), c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento." ---------- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300.00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis, ----------- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DE JESUS LOPES PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Maria de Jesus Lopes, residente na rua das fragas de bastelo, na freguesia de Azinhoso deste concelho, registado com o número dois mil e dezanove barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ---------- A técnica de servico social. Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e quarenta e oito, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte ----- "Após análise do pedido da sra. Maria de Jesus Lopes, verificou-se que o seu rendimento per capita é de valor negativo -117,19€ (menos cento e dezassete euros e dezanove cêntimos). O pedido da requerente cumpre com

regulamento

estipulado

no

de comparticipação

medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas a) ("Ter

municipal

e quarenta e seis, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte

27

----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARÍLIO AUGUSTO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Marílio Augusto Correia, residente na rua da igreja, na localidade de Sanhoane deste concelho, registado com o número dois mil, duzentos e quarenta e quatro barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ---------- A técnica de servico social. Ana Sarmento Felqueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e quarenta e nove, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: ---------- "Após análise do pedido do sr. Marílio Augusto Correia, verificou-se que o rendimento per capita do agregado é de €148,01 (cento e guarenta e oito euros e um cêntimo), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional. ----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"), c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal de medicamentos." ---------- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2

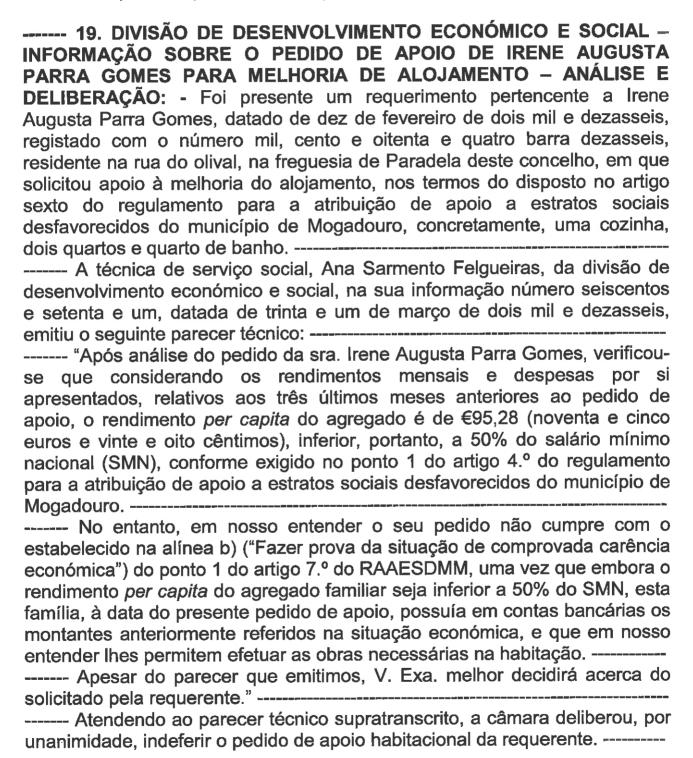
2. p.

do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. ------

----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE IRENE AUGUSTA PARRA GOMES PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS -ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Irene Augusta Gomes, residente na rua do olival, na freguesia de Paradela deste concelho, registado com o número dois mil, duzentos e cinquenta e dois barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. ---------- A técnica de servico social. Ana Sarmento Felqueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número setecentos e cinquenta, de doze de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte ----- "Após análise do pedido da sra. Irene Augusta Parra e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento per capita do agregado é de €77.09 (setenta e sete euros e nove cêntimos), o pedido da requerente cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"); c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento. -------- No entanto, lembramos que, esta família, possui em contas bancárias os montantes anteriormente referidos na situação económica, manifestando uma situação económica estável e não de carência. ---------- Apesar de não manifestarmos parecer favorável à atribuição do apoio em medicação, V. Exa. melhor decidirá sobre a atribuição ou não do apoio solicitado pela requerente." ----------- Analisado o parecer técnico supratranscrito, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente, pelo facto de, embora preencher os requisitos da comparticipação em medicamentos previstos no artigo terceiro do ponto número um do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro, não manifestou

97

uma situação de carência, tendo em conta o mencionado na informação técnica, na parte respeitante à situação económica deste agregado familiar. -

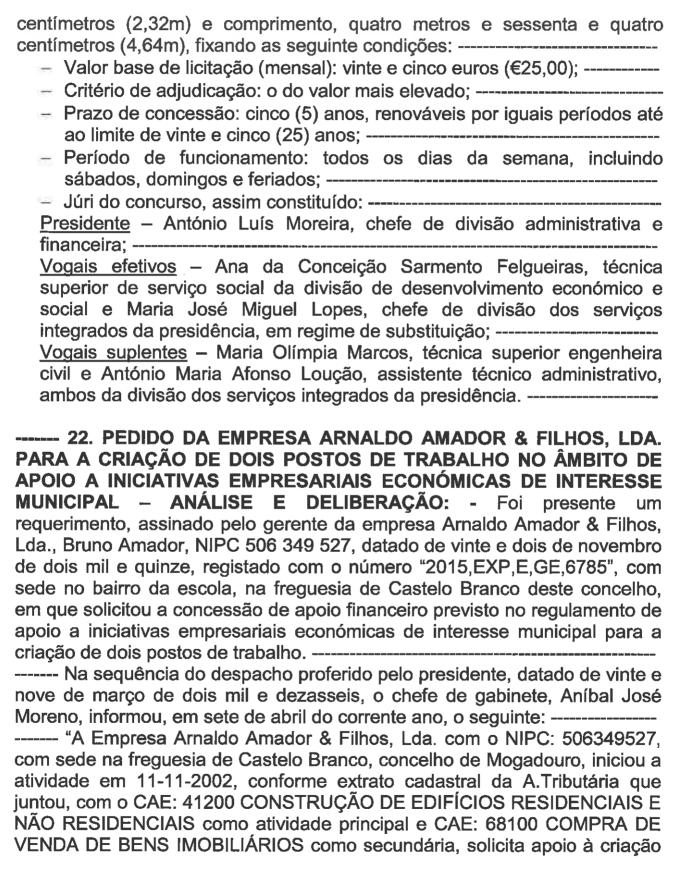


2 fi

INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES EM MARÇO DE 2016 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número cento e cinquenta e nove barra dezasseis, de dezanove de abril do corrente ano, da divisão de desenvolvimento económico e social, assinada pela assistente técnica administrativa, Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, a câmara tomou conhecimento que durante o mês de março deste ano foram realizadas dezoito (18) deslocações para transporte de doentes, de acordo com a deliberação do executivo camarário tomada em oito de abril de dois mil e catorze. Usufruíram do serviço, trinta e cinco (35) doentes e foram realizadas cinquenta e oito (58) consultas. – Que, em média, em cada deslocação, foram transportados três (3) doentes e o encargo mensal com o transporte foi de três mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos (€3.146,40). --

----- 21. REQUERIMENTO DE MANUEL JOÃO PIRES SOBRE A DESISTÊNCIA DA AJUDICAÇÃO DA CONSESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO LARGO DUARTE PACHECO - PARA CONHECIMENTO: - Foi presente um requerimento de Manuel João Pires, residente na avenida Calouste Gulbenkian, número oitenta e cinco, na vila de Mogadouro, datado de oito de abril do corrente ano, registado com o número "2016,EXP,E,GE,1836", no qual deu a conhecer que já não estava interessado na adjudicação do quiosque porque disse ter feito uma pré-sondagem no mercado de compra e venda de jornais e revistas e, constatou que, em Mogadouro, existem quatro pontos de venda e a sua aquisição implica o dispêndio de quantias elevadas de dinheiro, pois, todas as publicações exigem cauções ou garantias bancárias elevadas e ainda o espaço diminuto do mesmo não lhe iria permitir grandes alternativas de exploração. ---------- A câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar, pelas razões invocadas, a desistência do concorrente à concessão do direito de ocupação e exploração do quiosque, sito no largo engenheiro Duarte Pacheco, na vila de Mogadouro, adjudicado, na sequência do deliberado em reunião ordinária do dia oito de março do corrente ano. ---------- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na legislação aplicável, proceder à abertura de novo concurso destinado à concessão do direito de ocupação e exploração do quiosque, sito no largo engenheiro Duarte Pacheco, na vila de Mogadouro, com as medidas, altura, dois metros e dezoito centímetros (2,18m); largura, dois metros e trinta e dois







de postos de trabalho ao abrigo do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, -----Analisada a documentação, verifica-se que a empresa em dezembro/2014 e setembro/2015 tinha sete (7) trabalhadores ao seu servico. conforme declaração de remunerações que entregou na Segurança Social. Apresentou dois contratos de trabalho sem termo com início em 1-10-2015 e comunicação de admissão à Segurança Social, apresenta também declaração de remunerações entregues à Segurança Social do mês de outubro/2015, com (9) trabalhadores, onde constam os trabalhadores contratados, pelo que se verifica a criação líquida de dois postos de trabalho, assim como apresenta declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco ----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 8.480,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO"." ---------- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de iunho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. ---------- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de oito mil, quatrocentos e oitenta euros (€8.480,00) relativo à criação de dois postos de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

E CONSTRUÇÃO, LDA. PARA A CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL — ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento, assinado pelo gerente da empresa Liberdade Numérica Engenharia e Construção, Lda., Bruno Amador, NIPC 509 979 416, datado de vinte e dois de novembro de dois mil

9.ti

e quinze, registado com o número "2015,EXP,E,GE,6786", com sede no bairro da escola, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de dois postos de trabalho. ---------- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em seis de abril do corrente ano, o seguinte: ---------- "A Empresa Liberdade Numérica – Engenharia e Construções, Lda. com o NIPC: 509979416, com sede na freguesia de Castelo Branco, concelho de Mogadouro, iniciou a atividade em 25-09-2011, conforme extrato cadastral da Autoridade Tributária que juntou, com o CAE: 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS como atividade principal e CAE: 68100 COMPRA E VNDA DE BENS IMOBILIÁRIOS como secundária, solicita apoio à criação de postos de trabalho ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresarias Económicas de Interesse Municipal. ----------- Analisada a documentação, verifica-se que a empresa dezembro/2014 e setembro/2015 não tinha qualquer trabalhador ao seu serviço, conforme declaração da segurança social que apresentou. ----------- Apresenta dois contratos de trabalho sem termo com início a 1-10-2015 e comunicação de admissão à Segurança Social, apresenta também declaração de remunerações entregues à Segurança Social do mês de outubro/2015, onde contam os trabalhadores contratados, pelo que se verifica a criação líquida de dois postos de trabalho, assim como apresenta declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. ---------- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 8.480,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO"." ---------- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze. aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por

94

----- 24. PEDIDO DE MIGUEL BÁRTOLO, PNEUS, UNIPESSOAL, LDA. PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Luís Miguel Bártolo, da empresa Miguel Bártolo Pneus Unip. Lda., NIPC 509957676, datado de quinze de março de dois mil e dezasseis, registado com o número "2016, EXP, E, GE, 1331", com sede na avenida do sabor, na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho. ----------- Na seguência do despacho proferido pelo presidente, datado de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em treze de abril do corrente ano, o seguinte: ---------- "A Empresa Miguel Bártolo Pneus Unipessoal, Lda. com o NIPC: 509957676, com sede em Mogadouro, iniciou a atividade em 12-09-2011, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 45320 Comércio a Retalho de Peças p/ Veículos Automóveis, como principal, e CAE: 45200 Manutenção e Reparação de Automóveis como secundária, solicita apoio à criação de postos de trabalho ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -------- Analisada a documentação, verifica-se que a empresa em dezembro/2015 tinha dois (2) trabalhadores ao serviço, conforme cópia da Declaração de Remunerações que entregou na Segurança Social. ---------- Apresenta um contrato de trabalho sem termo com início em 1-02-2016 e comunicação de admissão à Segurança Social, apresenta também declaração de remunerações entregue na Segurança Social do mês de fevereiro/2016 com três (3) trabalhadores, onde consta o trabalhador contratado, pelo que se verifica a criação líquida de um posto de trabalho, assim como apresenta declaração de compromisso de honra em que se



compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) ----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO"." ----------- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. ---------- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado. traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----25. PEDIDO DE CÂNDIDA MARIA FERNANDES ARAÚJO PARA A

CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE APOIO A **INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS** DE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Cândida Maria Fernandes Araújo, sócia gerente da empresa "O Templário - casa de petiscos", datado de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis. registado com o número "2016,EXP,E,GE,676", com sede na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho. ----------- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de quatro de março de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em dezanove de abril do corrente ano, o seguinte: ---------- "Cândida Maria Fernandes Araújo, contribuinte n.º 180512960. empresária em nome individual, com estabelecimento comercial na rua de santa Marinha, 5200-241 Mogadouro, solicita apoio nos termos do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, pela criação de dois postos de trabalho. Analisada a

27

documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em março/2010, conforme cópia da declaração de início de atividade que juntou da Autoridade Tributária com o CAE: 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL, como atividade principal e CAE: 56301 CAFÉS, como atividade secundária. Apresenta dois contratos de trabalho sem termo, com início em 1-02-2016 e participação de admissão dos trabalhadores à Segurança Social, também junta Declarações de Remunerações entregues à Segurança Social dos meses de fevereiro/2016 e março/2016, onde constam os referidos trabalhadores e declaração de não existência de trabalhadores por conta de outrem em dezembro/2015 emitida pela Segurança Social, pelo que se verifica a criação líquida de dois postos de trabalho, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do regulamento, no valor de 8.480,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO"." ----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. ---------- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de oito mil, quatrocentos e oitenta euros (€8.480.00) relativo à criação de dois postos de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----



----- 28. CIRCO LEUNAM – DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES - RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, abaixo transcrito, proferido pela senhora vereadora. Virgínia Vieira, datado de vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis, sob o pedido registado com o Alcídia Alves da Silva Costa, "2016,EXP,E,GE,1959", proprietária do circo Leunam, no qual solicitou autorização para instalar o circo na vila de Mogadouro e isenção do pagamento de taxas de funcionamento do espetáculo: ----------- "Defiro o pedido da requerente, somente para os dias 23 e 24 de abril 2016, isentando-o do pagamento de taxas, relativas à licença de instalação e do funcionamento de recintos itinerantes. Ao executivo para ratificação." -----

----- PAGAMENTOS: - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias doze e vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis, na importância de trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos (€376.964,60). ------

----- ENCERRAMENTO: - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor

presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu Ammuna, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi:

